



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 581/2021
16 DE NOVEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 15.111,35 – (Quinze mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço da seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090 – 449051	Obras e Instalações	111	259	111,35
02.05.10.301.0049.2.092 – 339030	Material de Consumo	115	155	15.000,00
	TOTAL			15.111,35

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes do “ **SUPERAVIT FINANCEIRO ENCONTRADO NAS FONTES 255 E 259 DO EXERCÍCIO DE 2020** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Entidade.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos , 16 de novembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal